



**TC – 033.962/2012-0**

**Tipo:** TCE

**Unidade jurisdicionada:** Prefeitura Municipal de Silvanópolis - TO

**Assunto:** Sanear vício de representação processual (R001) nos termos do Memorando-Circular nº 13/2012 - Segecex

Trata-se de recurso autuado como R001, peça 150, interposto por Marcelo Gomes de Sousa, contra o Acórdão nº 1011/2014 – TCU – Plenário.

A Secretaria de Controle Externo no Estado de Tocantins encaminhou o recurso para exame de admissibilidade nesta Secretaria de Recursos - Serur.

Verificamos, então, a ausência de procuração do responsável para o representante legal que subscreveu aludida peça, caracterizando vício de representação:

<b>Recorrente</b>	<b>Representante legal</b>	<b>Recurso/ Peça</b>
Marcelo Gomes de Sousa	Renan Albernaz de Souza	R001 – 150

Conforme determina o item “3” do Memorando-Circular nº 13/2012 – Segecex, os *processos encaminhados à Serur com vício de representação serão restituídos à unidade técnica responsável para adoção das providências previstas no Anexo I*, quais sejam, juntada da procuração e cadastramento do procurador na aba “procuradores” na tela de visualização do processo no e-TCU.

Sendo assim, restituímos os presentes autos à SECEX-TO para saneamento do vício de representação constatado.

SERUR/SA, em 01 de julho de 2014.

(Assinado eletronicamente)  
FRANCISCO DA SILVA  
TEFC – Matr. 2470-8